



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 245 - 05 de dezembro de 2012

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 143	06
--------------------------------	----

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 912.....	07
Nº 913.....	07
Nº 914.....	07
Nº 915.....	08
Nº 916.....	08
Nº 917.....	08
Nº 918.....	09
Nº 919.....	09
Nº 920.....	09

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 431	11
PORTARIA Nº 432	11
PORTARIA Nº 433	11
PORTARIA Nº 434	12
PORTARIA Nº 435	12
PORTARIA Nº 436	13
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
FÉRIAS DE DEZEMBRO DE 2012.....	13
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	30
AUXÍLIO NATALIDADE	30

CCNH

PORTARIA Nº 39	32
PORTARIA Nº 40	32
PORTARIA Nº 41	34
PORTARIA Nº 01	34
PORTARIA Nº 01	37
PORTARIA Nº 01	40
PORTARIA Nº 01	43
PORTARIA Nº 01	46
PORTARIA Nº 01	49
PORTARIA Nº 01	52
PORTARIA Nº 01	54
PORTARIA Nº 01	57

CECS

PORTARIA Nº 24	61
----------------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 25	61
RESOLUÇÃO CONCECS Nº 08	63
REGIMENTO DA CPPCECS	65
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCECS DE 2012	68

CMCC

BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BCC

PORTARIA Nº1	71
--------------------	----

BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA - BNC

PORTARIA Nº3	71
--------------------	----

EDITAL BNC Nº 02	72
------------------------	----

EDITAL BNC Nº 03	76
------------------------	----

CETIC

SINOPSE.....	80
--------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSEPE**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 143**

Aprova o projeto pedagógico do Bacharelado em Planejamento Territorial

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua VII sessão extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2012, e a aprovação do referido projeto pedagógico pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Aplicadas (ConCECS), em sua I sessão ordinária de 2012, realizada nos dias 13 e 15 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Bacharelado em Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de novembro de 2012.

HELIO WALDMAN
PRESIDENTE

https://www.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/administracao/ConsEP/anexo-resolucao-143_projeto-pedagogico-do-bacharelado-em-planejamento-territorial.pdf

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 912 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112/90, e do Decreto 7.232, publicado no DOU de 20/07/2010, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 161 de 20/12/2011, publicado no DOU de 21/12/2012, com resultado homologado pelo Edital nº 54 de 30/03/2012, publicado no DOU de 02/04/2012, para compor o Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, conforme anexo I na presente portaria:

ANEXO I

Cargo: Assistente em Administração

Nome do candidato	Vacância	Cód. de vaga
Henrique Pereira Soares	Vinicius Lenate Ramos da Silva	0805777

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 913 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 874 de 08 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, seção 2, página 17.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 914 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para UFABC, de Ana Maria Dietrich, Professora Adjunta da UFABC, de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2012 (trânsito incluso), para participação no evento Jornadas Internacionales de Problemas Latinoamericanos, em Mendoza – Argentina.

HELIO WALDMAN

Reitor

N° 915 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, de Francisco César Polcino Milies, Professor Titular da UFABC, de 11 a 14 de dezembro de 2012 (trânsito incluso), para participação no XIX Coloquio Latinoamericano de Álgebra, em Pucón – Chile.

HELIO WALDMAN

Reitor

N° 916 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, de Francisco César Polcino Milies, Professor Titular da UFABC, de 02 a 08 de dezembro de 2012 (trânsito incluso), para participação no ALTENCOA5-2012, na Universidad Distrital Francisco José Caldas , em Bogotá – Colombia.

HELIO WALDMAN

Reitor

N° 917 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Nadia Aparecida Trevizoli de Carvalho, SIAPE nº 1736618, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área de Química, a contar de 21 de novembro de 2012.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 918 – 03 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112/90, e do Decreto 7.232, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20/07/2010, a candidata aprovada no concurso público, objeto do Edital nº 55, de 10/05/2010, publicado no DOU de 11 de maio de 2010, com resultado homologado pela portaria nº 1.141, de 17/12/2010, publicado no DOU de 22/12/2010, seção 1, página 23, conforme anexo I na presente portaria.

ANEXO I**Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Química**

Nome da candidata	Vacância	Cód. de vaga
Andréia Silva	Marco Antonio Manhaes	0866014

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 919 – 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor Vitor Augusto Bulha Barroso, SIAPE nº 1668054, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no período de 21 de novembro de 2012 a 30 de junho de 2013, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 920 – 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela

portaria MEC nº. 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD de 12 de novembro de 2012, os professores abaixo relacionados da Universidade Federal do ABC, de

Professor Adjunto classe 6, nível III, para Professor Adjunto classe 6 nível IV.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	1545447	20/08/2012
2	Gilberto Martins	1548098	09/08/2012
3	Carlos Alberto Kamienski	1196309	03/08/2012
4	Ana Paula de Mattos Dau	1544951	02/08/2012
5	Ana Keila Mosca Pinezi	1545588	09/08/2012

HELIO WALDMAN

Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 431 – 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Fernanda Massae Mizumura, SIAPE nº 1758383, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato de nº 063/2012, processo nº 23006.001381/2012-31, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Radcare Radioproteção Ltda – ME, tendo como sua substituta a servidora Viviane Santos Sousa Sena, SIAPE 1941373.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW

Pró-reitor de Administração/Substituto

PORTRARIA Nº 432 – 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Beatriz Fagundes, SIAPE nº 1555843, para responder como Fiscal Responsável pelo item 02 do Contrato nº 062/2012, processo nº 23006.001039/2012-31, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Nova Didacta Comércio de Equipamentos Industriais e Didáticos Ltda, tendo como seu substituto o servidora Marcelo Zanotello, SIAPE 1546618.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW

Pró-reitor de Administração/Substituto

PORTRARIA Nº 433 – 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilson Lameira de Lima, SIAPE nº 1763421, para responder como Fiscal Substituto pelo Contrato de nº 090/2010, processo nº 23006.000645/2010-78, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Construtora Hudson Ltda.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais fiscais, designados pelas Portarias 954/2010 e 440/2011, publicadas no Boletim de Serviço nº 133, de 13 de outubro de 2010, e Boletim de Serviço nº 196, de 28 de dezembro de 2011, respectivamente.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW
Pró-reitor de Administração/Substituto

PORTRARIA Nº 434 – 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilson Lameira de Lima, SIAPE nº 1763421, para responder como Fiscal Substituto pelo Contrato de nº 094/2011, processo nº 23006.001261/2011-53, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Construtora Hudson Ltda.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais fiscais, designados pelas Portarias 420/2011 e 198/2012, publicadas no Boletim de Serviço nº 195, de 21 de dezembro de 2011, e Boletim de Serviço nº 216, de 09 de maio de 2012, respectivamente.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW
Pró-reitor de Administração/Substituto

PORTRARIA Nº 435 – 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilson Lameira de Lima, SIAPE nº 1763421, para responder como Fiscal Substituto pelo Contrato de nº 031/2012, processo nº 23006.000870/2012-76, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Geris Engenharia e Serviços Ltda.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais fiscais, designados pela Portaria 329/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 233, de 05 de setembro de 2012.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW
Pró-reitor de Administração/Substituto

PORTRARIA Nº 436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Promover, por mérito, de acordo com a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela MP nº 431, de 14 de maio de 2008, aprovado pela resolução ConsUni nº 13 de 20 de outubro de 2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC - UFABC, o servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome	SIAPE	Vigência
1	Daniel Gonçalves da Silva	1803178	05/02/2012

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW
Pró-reitor de Administração em substituição
Portaria UFABC nº 281 – DOU 12 de março de 2010

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

FÉRIAS DE DEZEMBRO DE 2012

Assessoria de Comunicação e Imprensa		
Nome	Início	Término
Gabriela do Prado Giraldi	10/12/2012	21/12/2012
Assessoria de Relações Internacionais		
Nome	Início	Término
Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes	17/12/2012	01/01/2013
Eduardo Guéron	21/12/2012	10/01/2013

Auditoria Interna		
Nome	Início	Término
Adriana Maria Couto	17/12/2012	21/12/2012
Denise Endo Senda	05/12/2012	21/12/2012
Biblioteca		
Nome	Início	Término
Leonardo Ferreira Eugênio	03/12/2012	15/12/2012
Roger Bonaparte	03/12/2012	18/12/2012
Centro de Ciências Naturais e Humanas		
Nome	Início	Término
Adelaide Faljoni Alario	20/12/2012	11/01/2013
Alex Gomes Dias	20/12/2012	11/01/2013
Álvaro Takeo Omori	20/12/2012	11/01/2013
Alysson Fábio Ferrari	20/12/2012	11/01/2013
Ana Carolina Santos de Souza Galvão	20/12/2012	11/01/2013
Ana Melva Champi Farfan	20/12/2012	11/01/2013
Ana Paula de Mattos Areas Dau	20/12/2012	11/01/2013
Anastasia Guidi Itokazu	20/12/2012	11/01/2013
André Eterovic	27/12/2012	11/01/2013
Andrea Onofre de Araujo	20/12/2012	08/01/2013
Ângela Albuquerque Teixeira Neto	20/12/2012	11/01/2013
Antônio Sérgio Kimuz Braz	20/12/2012	30/12/2012
Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior	20/12/2012	11/01/2013
Caetano Rodrigues Miranda	20/12/2012	12/01/2013

Carlos Alberto da Silva	18/12/2012	12/01/2013
Carlos Suetoshi Miyazawa	20/12/2012	26/12/2012
Carolina Assumpção dos Santos	17/12/2012	21/12/2012
Célio Adrega de Moura Junior	20/12/2012	25/12/2012
Charles Morphy Dias dos Santos	20/12/2012	12/01/2013
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	20/12/2012	12/01/2013
Daniel Carneiro Carretiero	26/12/2012	09/01/2013
Daniel Pansarelli	20/12/2012	11/01/2013
Daniele Ribeiro de Araújo	20/12/2012	11/01/2013
Danilo da Cruz Centeno	26/12/2012	13/01/2013
Denise Criado Pereira de Souza	20/12/2012	11/01/2013
Eduardo de Moraes Gregores	20/12/2012	07/01/2013
Eduardo Leite Borba	20/12/2012	11/01/2013
Eduardo Peres Novais de Sá	20/12/2012	11/01/2013
Eliane Rocha Ferfolli	26/12/2012	14/01/2013
Elizabete Campos de Lima	20/12/2012	27/01/2013
Elza Marina Ferrari	17/12/2012	21/12/2012
Fabio Furlan Ferreira	20/12/2012	11/01/2013
Felipe Chen Abrego	20/12/2012	11/01/2013
Fernando Carlos Giacomelli	20/12/2012	02/01/2013
Fernando Costa Mattos	20/12/2012	11/01/2013
Fernando Luis Semião da Silva	20/12/2012	11/01/2013
Fernando Zaniolo Gibran	20/12/2012	11/01/2013
Flavio Leandro de Souza	20/12/2012	13/01/2013

Francisco Eugênio Mendonça da Silveira	20/12/2012	11/01/2013
Fúlvio Rieli Mendes	17/12/2012	13/01/2013
German Lugones	20/12/2012	13/01/2013
Graciela de Souza Oliver	20/12/2012	11/01/2013
Guilherme Cunha Ribeiro	20/12/2012	26/12/2012
Gustavo Muniz Dias	20/12/2012	11/01/2013
Hana Paula Masuda	20/12/2012	11/01/2013
Herculano da Silva Martinho	20/12/2012	11/01/2013
Hugo Barbosa Suffredini	20/12/2012	11/01/2013
Iseli Lourenço Nantes	20/12/2012	11/01/2013
Ivanise Gaubeur	20/12/2012	09/01/2013
Jean Jacques Bonvent	20/12/2012	11/01/2013
Jiri Borecky	20/12/2012	11/01/2013
José Antonio Souza	15/12/2012	12/01/2013
José Carlos Rodrigues Silva	31/12/2012	13/01/2013
José Kenichi Mizukoshi	20/12/2012	23/01/2013
Juliana Bueno	20/12/2012	11/01/2013
Juliana Marchi	20/12/2012	11/01/2013
Katya Margareth Aurani	20/12/2012	11/01/2013
Laura Paulucci Marinho	20/12/2012	11/01/2013
Luciana Campos Paulino	24/12/2012	12/01/2013
Luciano Puzer	20/12/2012	11/01/2013
Luciano Soares da Cruz	20/12/2012	11/01/2013
Luciene Dias Fernandes Cafer	03/12/2012	22/12/2012

Lúcio Campos Costa	22/12/2012	13/01/2013
Luis Alberto Peluso	20/12/2012	11/01/2013
Luiz Fernando Barrére Martin	20/12/2012	31/12/2012
Maísa Helena Altarugio	20/12/2012	11/01/2013
Marcela Sorelli Carneiro Ramos	20/12/2012	11/01/2013
Marcella Pecora Milazzotto	20/12/2012	13/01/2013
Marcelo Augusto Christoffolete	20/12/2012	11/01/2013
Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	24/12/2012	07/01/2013
Marcelo Oliveira da Costa Pires	20/12/2012	11/01/2013
Márcia Aparecida da Silva Spinacé	30/12/2012	13/01/2013
Márcia Aparecida Sperança	20/12/2012	11/01/2013
Márcia Helena Alvim	20/12/2012	11/01/2013
Márcio de Souza Werneck	20/12/2012	11/01/2013
Marco Antonio Bueno Filho	20/12/2012	11/01/2013
Marcos de Abreu Avila	12/12/2012	14/01/2013
Marcos Roberto da Silva Tavares	10/12/2012	07/01/2013
Marcus Vinicius Segantini Bonança	20/12/2012	11/01/2013
Maria Beatriz Fagundes	20/12/2012	11/01/2013
Maria Camila Almeida	26/12/2012	09/01/2013
Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	20/12/2012	11/01/2013
Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis	20/12/2012	12/01/2013
Maria Cristina Carlan da Silva	20/12/2012	11/01/2013
Maria Inês Ribas Rodrigues	03/12/2012	01/01/2013
Mariselma Ferreira	14/12/2012	10/01/2013

Mirela Inês da Sairre	20/12/2012	11/01/2013
Natalia Pirani Ghilardi Lopes	20/12/2012	13/01/2013
Otto Müller Patrão de Oliveira	20/12/2012	03/01/2013
Pablo Alejandro Fiorito	20/12/2012	11/01/2013
Patrícia Dantoni Alnis Bezerra	20/12/2012	11/01/2013
Patricia Del Nero Velasco	20/12/2012	11/01/2013
Paula Homem de Mello	20/12/2012	30/12/2012
Paulo Tadeu da Silva	20/12/2012	11/01/2013
Pedro Galli Mercadante	20/12/2012	11/01/2013
Pieter Willem Westera	20/12/2012	12/01/2013
Pietro Chimenti	20/12/2012	11/01/2013
Raquel de Almeida Ribeiro	20/12/2012	12/01/2013
Regina Keiko Murakami	20/12/2012	11/01/2013
Renata Maria Augusto da Costa	20/12/2012	13/01/2013
Renata Simões	03/12/2012	16/01/2013
Renato Rodrigues Kinouchi	09/12/2012	26/12/2012
Ricardo Augusto Lombello	20/12/2012	11/01/2013
Ricardo Rocamora Paszko	20/12/2012	11/01/2013
Roberto Menezes Serra	20/12/2012	12/01/2013
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	20/12/2012	11/01/2013
Rodrigo Maghdessian Cordeiro	20/12/2012	11/01/2013
Roosevelt Droppa Junior	20/12/2012	11/01/2013

Roque da Costa Caiero	20/12/2012	13/01/2013
Rosana Louro Ferreira Silva	20/12/2012	11/01/2013
Sérgio Daishi Sasaki	20/12/2012	11/01/2013
Simone Rodrigues de Freitas	20/12/2012	13/01/2013
Tiago Rodrigues	20/12/2012	11/01/2013
Valery Shchesnovich	20/12/2012	11/01/2013
Valter Alnis Bezerra	20/12/2012	11/01/2013
Vanessa Kruth Verdade	20/12/2012	11/01/2013
Viviane Viana Silva	20/12/2012	08/01/2013
Wagner Alves Carvalho	20/12/2012	11/01/2013
Wanius José Garcia da Silva	20/12/2012	11/01/2013
Wendel Andrade Alves	20/12/2012	11/01/2013

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Nome	Início	Término
Adrian Marcel Zalmanovici	14/12/2012	12/01/2013
Adriana Capuano de Oliveira	20/12/2012	31/12/2012
Agnaldo Aparecido Freschi	02/12/2012	27/12/2012
Agnaldo Aparecido Freschi	12/12/2012	11/01/2013
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	01/12/2012	14/01/2013
Alexandre de Carvalho	27/12/2012	10/01/2013
Alfredo Del Sole Lordelo	20/12/2012	13/01/2013
Alvaro Batista Dietrich	10/12/2012	08/01/2013
Amelia Paolillo Rossi	03/12/2012	21/12/2012
Ana Carolina Quirino Simões	21/12/2012	09/01/2013

Ana Keila Mosca Pinezi	03/12/2012	23/12/2012
Annibal Hetem Junior	10/12/2012	14/12/2012
Annibal Hetem Junior	17/12/2012	08/01/2013
Antonio Gil Vicente de Brum	18/12/2012	31/12/2012
Arilson da Silva Favareto	20/12/2012	02/02/2013
Artur Zimerman	20/12/2012	10/01/2013
Carlos Alberto Rocha Pimentel	09/12/2012	13/01/2013
Carlos Eduardo Capovilla	11/12/2012	20/12/2012
Carlos Eduardo Capovilla	21/12/2012	14/01/2013
Carlos Renato Huaura Solorzano	20/12/2012	12/01/2013
Carlos Triveño Rios	17/12/2012	07/01/2013
Celso Setsuo Kurashima	14/12/2012	12/01/2013
Christiane Bertachini Lombello	19/12/2012	11/01/2013
Christiane Ribeiro	20/12/2012	08/01/2013
Claudia Boian	16/12/2012	11/01/2013
Claudia Celeste Celestino de Paula Santos	15/12/2012	13/01/2013
Cláudia Francisca Escobar de Paiva	17/12/2012	04/01/2013
Claudio José Bordin Júnior	21/12/2012	11/01/2013
Cláudio Luis de Camargo Penteado	20/12/2012	09/01/2013
Claudionor Francisco do Nascimento	17/12/2012	21/12/2012
Claudionor Francisco do Nascimento	27/12/2012	25/01/2013
Cristiano Fiorilo de Melo	20/12/2012	13/01/2013
Cristina Autuori Tomazeti	21/12/2012	27/01/2013
Daniel Zanetti de Florio	26/12/2012	24/01/2013

Darlene Ramos Dias	16/12/2012	04/01/2013
Douglas Alves Cassiano	14/12/2012	12/01/2013
Edmarcio Antonio Belati	20/12/2012	08/01/2013
Eduardo dos Santos Ferreira	14/12/2012	12/01/2013
Emery Cleiton Cabral Correia Lins	18/12/2012	11/01/2013
Everaldo Carlos Venancio	18/12/2012	08/01/2013
Federico Bernardino Morante Trigoso	19/12/2012	15/01/2013
Fernando Madeira	24/12/2012	13/01/2013
Francisco de Assis Comaru	26/12/2012	23/01/2013
Fulvio Andres Callegari	20/12/2012	11/01/2013
Gerardo Alberto Silva	20/12/2012	07/01/2013
Germán Carlos Santos Quispe	20/12/2012	01/01/2013
Gerson Luiz Mantovani	26/12/2012	03/02/2013
Gilberto Martins	17/12/2012	11/01/2013
Giorgio Romano Schutte	15/12/2012	29/12/2012
Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques	20/12/2012	05/01/2013
Harki Tanaka	14/12/2012	13/01/2013
Haroldo de Faria Junior	15/12/2012	13/01/2013
Humberto de Paiva Junior	14/12/2012	12/01/2013
Humberto Naoyuki Yoshimura	21/12/2012	13/01/2013
Irineu Antunes Junior	21/12/2012	11/01/2013
Israel da Silveira Rego	26/12/2012	04/01/2013
Jeroen Schoenmaker	26/12/2012	06/01/2013
Jeverson Teodoro Arantes Junior	31/12/2012	11/01/2013

João Henrique Kleinschmidt	15/12/2012	17/01/2013
Jorge Diego Marconi	19/12/2012	13/01/2013
José Carlos Moreira	13/12/2012	11/01/2013
José Roberto Tálamo	24/12/2012	24/01/2013
Juan Pablo Julca Avila	10/12/2012	23/12/2012
Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	31/12/2012	13/01/2013
Julio Carlos Teixeira	17/12/2012	05/01/2013
Karl Peter Burr	21/12/2012	11/01/2013
Katia Franklin Albertin Torres	20/12/2012	12/01/2013
Léia Bernardi Bagesteiro	24/12/2012	11/01/2013
Lina Paola Garces Negrete	24/12/2012	08/01/2013
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	18/12/2012	11/01/2013
Magno Enrique Mendoza Meza	17/12/2012	30/12/2012
Marcelo Bender Perotoni	28/12/2012	10/01/2013
Marcelo Modesto da Silva	30/12/2012	27/01/2013
Márcia Tsuyama Escote	17/12/2012	11/01/2013
Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari	13/12/2012	11/01/2013
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	20/12/2012	24/12/2012
Maria Cleofé Valverde Brambila	17/12/2012	31/12/2012
Michel Oliveira da Silva Dantas	21/12/2012	11/01/2013
Nasser Ali Daghastanli	17/12/2012	18/01/2013
Neusa Serra	31/12/2012	24/01/2013
Osmar Domingues	12/12/2012	10/01/2013
Patricia Aparecida da Ana	26/12/2012	09/01/2013

Nome	Inicio	Término
Pedro Carajilescov	20/12/2012	10/01/2013
Renato Altobelli Antunes	20/12/2012	16/01/2013
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	15/12/2012	29/12/2012
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	30/12/2012	13/01/2013
Ricardo de Sousa Moretti	04/12/2012	24/12/2012
Ricardo Gaspar	24/12/2012	11/01/2013
Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos	20/12/2012	11/01/2013
Rodrigo Reina Muñoz	17/12/2012	11/01/2013
Rovilson Mafalda	20/12/2012	13/01/2013
Sandra Irene Momm Shult	24/12/2012	12/01/2013
Seguno Nilo Mestanza Muñoz	15/12/2012	13/01/2013
Sidney Jard da Silva	20/12/2012	29/12/2012
Silvia Helena Facciolla Passarelli	22/12/2012	10/01/2013
Simone Diniz	17/12/2012	31/12/2012
Solange Gianini Coutinho	31/12/2012	21/01/2013
Stilante Koch Manfrin	20/12/2012	11/01/2013
Suel Eric Vidotti	19/12/2012	01/02/2013
Sydney Ferreira Santos	31/12/2012	14/01/2013
Tatiane Araújo de Jesus	19/12/2012	11/01/2013
Valdemir Martins Lira	20/12/2012	11/01/2013
Victor Augusto Fernandes de Campos	19/12/2012	11/01/2013
Wesley Góis	20/12/2012	13/01/2013
Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Inicio	Término

Alessandro Jacques Ribeiro	17/12/2012	11/01/2013
Armando Caputi	31/12/2012	10/01/2013
Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti	13/12/2012	13/01/2013
Cláudio Nogueira de Meneses	20/12/2012	29/12/2012
Cristiane Castellani Chagas dos Santos	17/12/2012	22/12/2012
David Correa Martins Júnior	24/12/2012	06/01/2013
Dmitry Vasilevich	14/12/2012	13/01/2013
Ercílio Carvalho da Silva	20/12/2012	28/12/2012
Gordana Manic	14/12/2012	31/12/2012
Guiou Kobayashi	31/12/2012	31/01/2013
Harlen Costa Batagelo	20/12/2012	04/01/2013
Itana Stiubiener	31/12/2012	17/01/2013
João Carlos da Motta Ferreira	24/12/2012	12/01/2013
Juliana Cristina Braga	13/12/2012	21/01/2013
Lucieni Gomes da Silva	13/12/2012	21/12/2012
Marcela Bermudez Echeverry	24/12/2012	11/01/2013
Maria das Graças Bruno Marietto	24/12/2012	06/02/2013
Maria de Lourdes Merlini Giuliani	17/12/2012	27/01/2013
Norberto Aníbal Maidana	03/12/2012	30/12/2012
Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira	13/12/2012	21/12/2012
Raphael Yokoingawa de Camargo	31/12/2012	27/01/2013
Robson da Silva	21/12/2012	07/01/2013
Ruth Ferreira Galduroz	10/12/2012	29/12/2012
Sinuê Dayan Barbero Lodovici	18/12/2012	09/01/2013

Valério Ramos Batista	17/12/2012	21/12/2012
Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade		
Nome	Início	Término
Alexandre Matias dos Santos	03/12/2012	13/12/2012
Coordenação Geral de Recursos Humanos		
Nome	Início	Término
Sandra Helena Albuquerque Giannini	10/12/2012	14/12/2012
Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições		
Nome	Início	Término
Alessandra Monteiro Diniz	03/12/2012	21/12/2012
Joaquim José Francisco Aguiar Gouveia	12/12/2012	21/12/2012
Mauricio Massao Oura	17/12/2012	21/12/2012
Núcleo de Tecnologia da Informação		
Nome	Início	Término
André Guilherme Ribeiro Balan	05/12/2012	28/12/2012
Daniel Gonçalves da Silva	03/12/2012	07/12/2012
Daniel Gonçalves da Silva	10/12/2012	19/12/2012
Denise Gutierrez Castro	17/12/2012	21/12/2012
Edgard de Oliveira Nogueira	10/12/2012	14/12/2012
Edgard de Oliveira Nogueira	17/12/2012	21/12/2012
Egon Massahiro Kutomi	03/12/2012	07/12/2012
Egon Massahiro Kutomi	10/12/2012	29/12/2012
Fábio Gonçalves Paiva Silva	17/12/2012	05/01/2013

Filipe Caetano da Silva	14/12/2012	25/12/2012
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	05/12/2012	21/12/2012
Gustavo Sousa Pavani	04/12/2012	28/12/2012
Nalva Silva Carvalho	17/12/2012	21/12/2012
Paulo Victor Fernandes da Silva	10/12/2012	20/12/2012
Thiago Flório	14/12/2012	21/12/2012
Prefeitura Universitária		
Nome	Ínicio	Término
Adilson Miranda dos Santos	03/12/2012	12/12/2012
André Bezerra	03/12/2012	07/12/2012
André Bezerra	10/12/2012	19/12/2012
Guilherme Solci Madeira	03/12/2012	14/12/2012
Pró-Reitoria de Administração		
Nome	Ínicio	Término
Marcos Joel Rúbia	03/12/2012	09/12/2012
Marcos Joel Rúbia	10/12/2012	14/12/2012
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas		
Nome	Ínicio	Término
Bernardo Fontes Garcia	03/12/2012	14/12/2012
Bernardo Fontes Garcia	17/12/2012	22/12/2012
Janaína Silveira Rodrigues do Amaral	10/12/2012	21/12/2012
Pró-Reitoria de Extensão		
Nome	Ínicio	Término
Leandro Frenham Chemalle	17/12/2012	21/12/2012

Rodrigo Oliveira Pereira de Almeida	07/12/2012	18/12/2012
Pró-Reitoria de Graduação		
Nome	Ínicio	Término
Alan Cardoso Franco Viana	31/12/2012	05/01/2013
Aline Faverani de Carvalho	17/12/2012	21/12/2012
Aline Faverani de Carvalho	24/12/2012	04/01/2013
Andrei Aguilera Watanabe	17/12/2012	23/12/2012
Andréia Silva	03/12/2012	07/12/2012
Antonio Bastos do Vale	24/12/2012	29/12/2012
Antonio Bastos do Vale	31/12/2012	11/01/2013
Arnaldo Soares Filho	17/12/2012	23/12/2012
Bárbara Alonso Vieira Luiz	17/12/2012	21/12/2012
Bianca Grotti Dévora	26/12/2012	28/12/2012
Carina Parisoto Colturato	17/12/2012	21/12/2012
Dalton Esteves	24/12/2012	29/12/2012
Danielle Gonzales	26/12/2012	13/01/2013
Edilson José Rodrigues	10/12/2012	22/12/2012
Eliane Barbosa Delcolle	03/12/2012	08/12/2012
Eliane Cristina da Silva Nascimento	14/12/2012	21/12/2012
Fernanda Pereira de Jesus	08/12/2012	21/12/2012
Gabriel Mortensen	31/12/2012	13/01/2013
Jariv Alcantara de Oliveira Reginaldo	24/12/2012	11/01/2013
Jonny Aparecido da Silva Marques	10/12/2012	19/12/2012
Lilian Cristina Soares	10/12/2012	21/12/2012

Marco Antonio Marino	17/12/2012	21/12/2012
Marcos Roberto de Araujo Silva	12/12/2012	21/12/2012
Marcos Vinicius de Amorim	26/12/2012	12/01/2013
Maria Estela Conceição de Oliveira Souza	17/12/2012	21/12/2012
Neli Oshiro dos Santos	31/12/2012	19/01/2013
Paulo Luiz dos Reis	07/12/2012	21/12/2012
Persio Hideaki Tanaka	03/12/2012	22/12/2012
Renata Coelho	17/12/2012	28/12/2012
Rodrigo Adler de Lima Santos	31/12/2012	14/01/2012
Rodrigo Ferreira Prata	10/12/2012	21/12/2012
Rogério Ramos de Sousa Júnior	17/12/2012	21/12/2012
Rogério Romagnoli Menezes	17/12/2012	21/12/2012
Valmir da Silva	10/12/2012	28/12/2012
Virgínia de Sousa Slivar	19/12/2012	21/12/2012
Vivian Caroline Fernandes Izquierdo	12/12/2012	21/12/2012
Wanderlei Soares dos Santos	10/12/2012	24/12/2012
Washington Fernandes de Souza	10/12/2012	27/12/2012
Wellington Diego da Ascenção	20/12/2012	08/01/2013
Wilson Souza da Silva	03/12/2012	21/12/2012

Pró-Reitoria de Pesquisa

Nome	Ínicio	Término
Denyse Bezerra Coutinho	17/12/2012	21/12/2012
Fernanda Ana da Silva	17/12/2012	21/12/2012

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Nome	Início	Término
Alda Maria Napolitano Sanchez	08/12/2012	21/12/2012
João Pereira do Carmo Filho	10/12/2012	24/12/2012
Regina Barbosa do Nascimento	17/12/2012	21/12/2012
Pró-Reitoria de Pós-Graduação		
Nome	Início	Término
Antonio Celestino de Freitas	03/12/2012	21/12/2012
Arlindo Francisco da Rosa	11/12/2012	21/12/2012
Carlos Alberto Kamienski	11/12/2012	12/01/2013
Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi	17/12/2012	01/01/2013
Karla Nieva	17/12/2012	22/12/2012
Regina Aparecida Rozan	03/12/2012	07/12/2012
Tálita Roberta D'Arruda	31/12/2012	05/01/2013
Wilson dos Anjos	10/12/2012	22/12/2012
Reitoria		
Nome	Início	Término
Flávia Alves de Oliveira	03/12/2012	22/12/2012
Helio Waldman	17/12/2012	21/12/2012
Lucas Barbosa Rudge Furtado	03/12/2012	21/12/2012
Nanci Bueno Venturini	31/12/2012	12/01/2013
Tânia Vasconcelos Teruel Sywon	03/12/2012	21/12/2012
Secretaria da Universidade e Conselhos		
Nome	Início	Término
César Augusto Moreira Guardo	17/12/2012	21/12/2012

Erika Pena Bedin	03/12/2012	22/12/2012
Fabiane de Oliveira Alves	03/12/2012	22/12/2012
Ivan Fiorelli dos Santos	10/12/2012	21/12/2012
Vice-Reitoria		
Nome	Início	Término
Gustavo Martini Dalpian	03/12/2012	07/12/2012

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1674525

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Diogo Francisco Paulo da Rocha

Função Substituída: Chefe da Seção de Benefícios

Código da Função: FG-3

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 80 de 17/02/2012, publicada no BS nº 205 em 23/02/2012

Período de Afastamento: 21/11/2012 a 23/11/2012

Motivo do Afastamento: Treinamento

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Edna Atsue Watanabe

Cargo: Programador Visual

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1780391

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Sandra Felix dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Programação Visual

Código da Função: FG-3

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº373 de 16/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº240 de 24/10/2012.

Período do Afastamento: 21/11/2012 a 25/11/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Bruno Roah Rodrigues

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Computação

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1673090

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Victor Fernandes da Silva

Função Substituída: Chefe da Seção de Sistemas

Código da Função: FG-5

Ato da designação de substituição: Portaria nº 111, publicada no Boletim de Serviço nº 206 de 29/02/2012.

Período de Afastamento: 05/11/2012 a 14/11/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Cargo: Professor 3º Grau

Matrícula SIAPE: 1760989

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Inácio Tiziani Marchetti

Data de Nascimento: 07/11/2012

Matrícula: 111286 01 55 2012 1 00514 029 0106794-87

Cartório: Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais- 17º Subdistrito-Bela Vista Município e Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo

Valor: R\$ 492,77

Mês/ Pagamento: Dezembro/2012

Fundamento Legal: Artigo 196 §2º da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: Lucieni Gomes da Silva

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE: 1549715

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho (a): Heloisa Gomes Martinelli

Data de Nascimento: 20/10/2012

Matrícula: 116301 01 55 2012 1 00150 064 0061688-21

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – Comarca de Ribeirão Pires

Valor: R\$ 492,77

Mês/ Pagamento: dezembro/2012

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

CCNH

PORTARIA Nº 39 – 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações da Comissão Permanente de Segurança Laboratorial,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes procedimentos de segurança para os laboratórios de pesquisa sob a responsabilidade do CCNH:

- I – é proibida a permanência de pessoas não autorizadas pelos responsáveis dos laboratórios ou sem vínculo com a universidade no interior dos mesmos;
- II – é proibido o armazenamento e consumo de alimentos dentro dos laboratórios;
- III – é proibida a obstrução dos equipamentos de proteção coletiva, de forma a permitir o pronto uso em caso de emergência.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 40 – 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 22 da Pró-Reitoria de Pesquisa, de 03 de dezembro de 2010, publicada no boletim de serviço nº 141 de 08 de dezembro de 2010 e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes como responsáveis pelos laboratórios de pesquisa sob a responsabilidade do CCNH listados a seguir:

Laboratório bloco A	Docente responsável
501-3 – Lab. de Sistemática e Diversidade	Guilherme Cunha Ribeiro
502-3 – Lab. de Biologia Celular e Molecular	Marcelo Augusto Christoffolete

503-3 – Lab de Prospecção e Caracterização de Bioativos	Daniele Ribeiro de Araújo
504-3 – Lab de Química Tecnológica e Ciência dos Materiais	Wagner Alves Carvalho
505-3 – Lab. de Agentes Patogênicos	Márcia Aparecida Sperança
506-3 – Lab. de Física da Matéria Condensada I	Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho
507-3 – Lab de Materiais Avançados e Biofuncionais	Luciana Campos Paulino
508-3 – Lab. de Física da Matéria Condensada II	José Antonio de Souza
407-3 – Lab. de Fotoquímica e Síntese Orgânica	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha
701-3 – Lab. de Nanoestruturas para Biologia e Materiais Avançados	Iseli Lourenço Nantes
702-3 – Lab. de Cristalografia e Caracterização Estrutural de Materiais e de Macromoléculas	Fábio Furlan Ferreira
Subsolo 1 – Lab. de Simulação e Modelagem	Caetano Rodrigues Miranda
Subsolo 2 – Lab de Pesquisa em Ensino	Mirian Pacheco Silva
Subsolo 3 – Lab. de Espectroscopias Óptica e Eletrônica	Alexsandre Figueiredo Lago

Laboratório bloco B	Docente responsável
102/103 – Lab. de Processos e Transformações I (Eletroquímica)	Pablo Alejandro Fiorito
201 – Lab. de Processo de Transformações IV (Química Orgânica)	Álvaro Takeo Omori
202 – Lab. de Processo de Transformações III (Química Analítica)	André Sarto Polo
203 – Lab. de Processos de Transformações II (Bioquímica)	Giselle Cerchiaro
204 – Laboratório de Separações e Eletroquímica Interfacial	Elizabete Campos de Lima
11º andar – Lab. de Física de Altas Energias	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Art. 2º Essa portaria torna sem efeito as portarias CCNH nº 09/2011, 10/2011 e 13/2011.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTRARIA Nº 41 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 22/09, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 12 de 03 de outubro de 2011, publicada no boletim de serviços nº 185 de 11 de outubro de 2011;

I – Onde se lê “Álvaro Takeo Omori”, leia-se “Hugo Barbosa Suffredini”;

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTRARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 25, de 24 de outubro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 241, de 31 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes de graduação e de pós-graduação para o Conselho do CCNH, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
1. Das vagas:

Chapa	Vaga	Mandato
Titular e suplente para representante discente de graduação	1	até julho de 2013 (o mandato da chapa vencedora corresponderá ao tempo restante para término do mandato da chapa vacante)
Titular e suplente para representante discente de pós-graduação	1	até julho de 2013 (o mandato da chapa vencedora corresponderá ao tempo restante para término do mandato da chapa vacante)

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições
3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Para os representantes discentes de graduação, somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

6.2. Para os representantes discentes de pós-graduação, somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão

Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

1. Das vagas:

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	9	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário

disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão

Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 33, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Bacharelado em Filosofia, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I**1. Das vagas:**

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	5	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 31, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Bacharelado em Física, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

1. Das vagas:

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	12	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais

próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de

divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 35, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Bacharelado em Química, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

1. Das vagas:

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	11	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições

19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 28, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

1. Das vagas:

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	6	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração

30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e

somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 32, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Licenciatura em Filosofia, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I**1. Das vagas:**

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	4	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º - titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º - titular de idade mais avançada;

3º - suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º - suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 30, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Licenciatura Nº 245 - 05 de dezembro de 2012

em Física, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

1. Das vagas:

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	6	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-

feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo

André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 01 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 34, de 01 de novembro de 2012, da Direção do CCNH, publicada no boletim de serviço nº 242, de 07 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de representantes discentes da Plenária do curso de Licenciatura em Química, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I**1. Das vagas:**

Chapa	Vagas	Mandato
Titular e suplente para representante discente	7	1 ano

1.1. O número de vagas é correspondente a até 20% do total da Plenária (número inteiro mais próximo) estabelecido na ocasião da eleição.

2. Do cronograma das eleições:

10 a 14/12/2012	Inscrição dos candidatos
18/12/2012	Análise das inscrições
19/12/2012	Divulgação dos candidatos inscritos
14 a 27/01/2013	Campanha eleitoral
28/01/2013	Votação
30/01/2013	Apuração
30/01/2013	Divulgação dos resultados
31/01/2013	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas das 09h00 às 19h30, nos seguintes locais e dias da semana:

- Campus Santo André: na Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Sigma: terça-feira e quinta-feira.
- Campus São Bernardo, na Secretaria da PROGRAD do Bloco Alfa: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 11h00 (manhã), das 15h00 às 17h00 (tarde) e das 19h00 às 21h00 (noite), nos seguintes locais:

- Campus Santo André: no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A;
- Campus São Bernardo, Bloco Alfa: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD;
- Campus São Bernardo, Bloco Sigma: no hall próximo à Secretaria da PROGRAD, se e somente se houver aulas de graduação neste Bloco na data da votação.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores ou discentes designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Do direito de voto

6.1. Somente poderão votar todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3 do Bloco A – Campus Santo André, seguida da divulgação dos resultados.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados nos locais de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH relatório final constando histórico.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

LÚCIO CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

CECS

PORTARIA Nº 24 – 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 521, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução da Comissão de Graduação nº 02, de 20 de março de 2012; e
- a Resolução do ConCECS nº 07, de 22 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os professores adjuntos abaixo relacionados no curso Bacharelado em Relações Internacionais.

Docente	SIAPE	Área em que tomou posse
Adriana Capuano de Oliveira	1372275	Sociologia
Paris Yeros	1380717	Área: Ciências Econômicas, Subárea: Economia Internacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GILBERTO MARTINS

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 25 – 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 521, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução ConCECS nº 04, de 19 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 28 de setembro de 2011; e
- a indicação das coordenações dos cursos específicos do CECS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros titulares e suplentes dos cursos específicos do CECS na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS, conforme segue:

Engenharia Aeroespacial

- Karl Peter Burr, Siape nº 1604343
- Juan Pablo Julca Avila, Siape nº 1761050

Engenharia Ambiental e Urbana

- Lúcia Helena Gomes Coelho, Siape nº 1814655
- Cláudia Francisca Escobar de Paiva, Siape nº 1671577

Engenharia Biomédica

- Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano, Siape nº 1903304
- Nasser Ali Daghastanli, Siape nº 2605683

Engenharia de Energia

- Graziella Colato Antonio, Siape nº 1760419
- Sérgio Brochstain, Siape nº 1305186

Engenharia de Gestão

- Júlio Francisco Blumetti Facó, Siape nº 2526701
- Douglas Alves Cassiano, Siape nº 1632464

Engenharia de Informação

- Marcio Eisencraft, Siape nº 1763486
- Ricardo Suyama, Siape nº 1761107

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

- Júlio Carlos Teixeira, Siape nº 1671344
- Jesus Franklin Andrade Romero, Siape nº 1544342

Engenharia de Materiais

- Sydney Ferreira Santos, Siape nº 1671292
- Vânia Trombini Hernandes, Siape nº 1948454

Bacharelado em Ciências Econômicas

- Alberto Sanyuan Suen, Siape nº 1912339
- Guilherme Oliveira Lima Cagliari Marques, Siape nº 1763482

Bacharelado em Políticas Públicas

- Marcos Vinicius Pó, Siape nº 1765433
- Gabriela Spanghero Lotta, Siape nº 1957561

Bacharelado em Relações Internacionais

- José Blanes Sala, Siape nº 1847300
- Giorgio Romano Schutte, Siape nº 1453189

Bacharelado em Planejamento Territorial

- Sandra Irene Momm Scult, Siape nº 1763487
- Joel Pereira Felipe, Siape nº 2522729

Art. 2º Esta composição é válida para mandato de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

GILBERTO MARTINS

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 08

Regulamenta o credenciamento dos professores no Bacharelado em Planejamento Territorial.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- as Resoluções do ConsUni nº 47, do ConsEPE nº 74 e da Comissão de Graduação nº 2,

RESOLVE:

Art 1º O credenciamento é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Coordenação do Curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

comprovação de atuação em pesquisa e/ou ensino na área de Planejamento Territorial; comprometimento em ministrar disciplinas obrigatórias ou de opção limitada do BPT; disposição para participar das atividades de extensão a serem promovidas pelo curso;

participar regularmente das reuniões da plenária do curso.

§ 1º O credenciamento deve ser efetuado mediante protocolo do formulário anexo na Secretaria do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.

§ 2º A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser fundamentado por escrito e comunicado ao interessado, ao qual cabe recurso em instância superior.

Art 2º O credenciamento é por tempo indeterminado sendo interrompido somente no caso de:

- a)** um pedido do próprio professor credenciado encaminhado por escrito;
- b)** desligamento do cargo de professor da UFABC;
- c)** após um processo de descredenciamento pelo colegiado do Curso de BPT, obedecendo a Resolução nº2 da Comissão de Graduação.

Art 3º Casos omissos serão tratados no Colegiado do Curso.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços.

Santo André, 12 de novembro de 2012.

GILBERTO MARTINS
Presidente

À
Coordenação do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial.

De acordo com a resolução Consuni nº 47, Consepe nº 74 e nº 2 da Comissão de Graduação, solicito o meu credenciamento no curso de Bacharelado em Planejamento Territorial - CECS. Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do Consuni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.

Nome Completo		SIAPE	
----------------------	--	--------------	--

Área ou subárea de ingresso (ou redistribuição) na UFABC:		Curso	
--	--	--------------	--

Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica:

Curso		Centro	
Curso		Centro	

JUSTIFICATIVA

Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de Planejamento Territorial

Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de Planejamento Territorial

Indicar com quais disciplinas obrigatórias e/ou de opção limitada de BPT pode contribuir

Indicar com quais disciplinas obrigatórias e/ou de opção limitada de BPT pode contribuir

1.

2.

3.

4.

Protocolo Credenciamento BPT

Recebido por

Data: / /2012

REGIMENTO DA CPPCECS

REGIMENTO DA Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPPCECS) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

TÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º: Compete à CPPCECS:

I - propor e aplicar políticas para alocação e gestão dos espaços de pesquisa sob

responsabilidade do CECS;

II - editar os critérios de distribuição dos espaços de pesquisa do CECS;

III – manter disponível, a partir de informações recebidas dos docentes responsáveis (DR), os dados referentes aos espaços de pesquisa do CECS, que ficarão à disposição do ConCECS;

IV - acompanhar a atuação dos espaços de pesquisa através de relatórios anuais dos pesquisadores (DR);

V - emitir pareceres sobre matérias relacionadas ao funcionamento dos espaços de pesquisa do CECS;

VI – dar encaminhamento à direção do CECS em caso de denúncias de irregularidades no uso do espaço;

VII - manter comunicação regular e permanente com o ConCECS;

VIII - regulamentar e editar normas de gestão dos espaços de pesquisa sob responsabilidade do CECS.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E MANDATOS

Art. 2º: A CPPCECS é composta por um representante titular e um suplente de cada curso de graduação vinculado ao CECS.

Parágrafo único. Os docentes serão indicados pelas coordenações dos cursos de graduação vinculados ao CECS, homologados pelo ConCECS, para mandatos de 1 (um) ano, prorrogável por mais um.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E SECRETARIA

Art. 3º: - A CPPCECS será dirigida por um Coordenador, docente em efetivo exercício na UFABC.

Parágrafo único. O coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

Art. 4º: Compete ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - distribuir, aos relatores, os relatórios anuais dos pesquisadores representantes dos espaços de pesquisa ou outros documentos encaminhados à Comissão;

III - supervisionar a administração da Comissão;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações da CPPCECS;

V - representar a Comissão na UFABC e fora dela.

Art. 5º: Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-Coordenador assumirá as atribuições do coordenador da CPPCECS.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

Art. 6º: Para o cumprimento de suas atribuições, a CPPCECS contará com um funcionário do corpo técnico administrativo da UFABC para secretariar os trabalhos da Comissão.

TÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º: As reuniões ordinárias da CPPCECS acontecerão mensalmente, de acordo com calendário a ser estipulado para o quadrimestre em vigência.

Art. 8º: Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou por um terço dos membros da Comissão.

Art. 9º: As deliberações da CPPCECS serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes na reunião.

Parágrafo único. O quorum mínimo para as reuniões e decisões é de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art. 10º: É dever dos membros comparecer às reuniões da CPPCECS.

§ 1º Três ausências injustificadas em reuniões da CPPCECS implicam em perda de mandato, devendo haver respectiva substituição por indicação da coordenação do curso.

§ 2º Caso o membro se deslique da Comissão haverá respectiva substituição por indicação da coordenação do curso.

§ 3º Em caso de necessidade de ausência justificada, a coordenação do curso poderá indicar um substituto para participação, por tempo determinado (não superior a 4 meses), como membro temporário da Comissão.

Art. 11º: Aos membros da CPPCECS cabe informar, discutir, e expressar a posição de seu respectivo curso na tomada das decisões inerentes ao exercício da sua função.

Art. 12º: É vedada a presença nas reuniões de qualquer pessoa que não seja membro da CPPCECS, salvo se for convocada.

Art. 13º: O pesquisador responsável por espaço de pesquisa registrado na CPPCECS deverá manter em arquivo todos os documentos e dados a esse relacionado.

TÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14º: O presente Regimento poderá ser modificado em reunião expressamente convocada para esse fim, exigindo-se, para cada alteração proposta, aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão.

Art. 15º: Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela CPPCECS, por proposta de qualquer de seus membros, pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 16º: O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

LÉIA BERNARDI BAGESTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCECS DE 2012

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VI sessão ordinária de 2012 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 22 de outubro, às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

Informes da direção:

1) Informou que o GT responsável por apresentar proposta que regulamenta a exigência de requisitos para disciplinas se reuniu e que surgiram várias propostas, entre elas a de que cada curso defina um conjunto de disciplinas fundamentais e que fossem criados mecanismos que condicionassem o conceito D a estas disciplinas.

2) Comentou que durante o evento "UFABC Para Todos", apenas os cursos de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, Biomédica e de Materiais montaram seus estandes. solicitou maior participação dos demais cursos nas próximas edições. Professor Emery informou ainda que não foram disponibilizados todos os estandes pela organização do evento.

Informes dos Conselheiros:

1) Professor Jabra informou que o CREA ainda não autorizou o registro do curso de Engenharia de Gestão e que o relator recomendou que o processo fosse encaminhado para o Conselho Federal de Administração, mas a Câmara Especializada recomendou que fosse encaminhado para o Confea para análise, o que atrasará o registro do curso.

2) Professora Léia informou que, em 2011, a necessidade de laboratórios de pesquisas do CECS era de 11.500m2 e no levantamento realizado em outubro de 2012 mostrou que a necessidade é de 13.200m2. Atualmente o CECS tem 3.500m2 de laboratório de pesquisa. Relatou os critérios de distribuição dos espaços de pesquisas. Enfatizou que será necessário justificar a demanda de

13.200m² de espaço para pesquisa no GT instituído pela PROPES, que prevê 30m² por docente, e para tal será necessário que as informações cheguem até a Comissão Permanente de Pesquisa do CECS através dos representantes dos cursos.

3) Alterações na ordem da pauta foram aprovadas por unanimidade, conforme sequência abaixo.

Ordem do dia:

1) Ata da 5^a reunião ordinária do ConCECS, realizada em 24 de setembro 2012.

Ata aprovada, com alterações, com uma abstenção.

2) Definição do cronograma da I Semana das Engenharias.

Professora Juliana apresentou o cronograma da I Semana das Engenharias, que será realizado no 1º quadrimestre de 2013, no período de 06 a 10 de maio. Salientou que os cursos deverão definir as atividades do evento até 28 de janeiro, para que a comissão organizadora tenha tempo hábil para preparar o material de divulgação e realizar as inscrições. Cronograma aprovado por unanimidade.

3) Proposta de programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica.

Professor Edmarcio iniciou a apresentação da proposta do curso de Doutorado em Engenharia Elétrica em associação temporária com o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UNICAMP para encaminhamento ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos - APCN 2013, com breve histórico e explicação da opção na modalidade Associação Temporária citando alguns exemplos. Discorreu as características gerais do curso, disciplinas, análise do corpo docente da UFABC e da UNICAMP e os pontos positivos e negativos. Item aprovado por unanimidade.

4) Vagas de concurso para professores adjuntos e visitantes: Engenharia Aeroespacial e Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

Professor Cícero relatou a necessidade de três vagas para professores do curso de Engenharia Aeroespacial, em áreas que atualmente estão descobertas. Solicitou também a reabertura do edital para a área de Aerodinâmica, que por duas vezes nenhum candidato foi classificado. Professor Marcos Gesualdi relatou que após levantamento identificou no curso IAR seis vagas em áreas deficientes, sendo uma delas para professor visitante e, se possível, com contratação para o próximo quadrimestre. Dessas vagas três delas já haviam sido aprovadas no ConCECS, os concursos foram abertos mas não houveram candidatos classificados. Item aprovado, com alterações, por unanimidade.

5) Relatório de atividades de estudos no exterior do professor Francisco de Assis Comaru.

Após apresentação de relatório de estudos pós-doutorado em instituições internacionais, o item foi aprovado por unanimidade.

6) Plano de trabalho para celebração de convênio com o IPEA.

O professor Vitor relatou que o professor Sérgio Praça, a convite do IPEA e BIRD, desenvolverá parte do projeto referente aos critérios para alocação de cargos comissionados nos governos de

Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva. Item aprovado por unanimidade.

7) Propostas de convênios com a EMAE e Comgás.

O relator, professor Paulo Sant'Ana apresentou as duas propostas de convênios, que preveem a complementação de bolsas a alunos de Mestrado e Doutorado. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

8) Credenciamento de docentes no Bacharelado em Relações Internacionais.

Professor Giorgio apresentou o formulário e a regulamentação para o credenciamento de docentes no curso de BRI, importante para a composição da plenária. Item aprovado com alterações, por unanimidade.

Expediente:

1) Apresentação de alocação de docentes dos cursos de Políticas Públicas e Ciências Econômicas e justificativas de dispensa de alocação didática.

2) Relatório de atividades de estudos em pós-doutorado do professor Jeroen Klink.
Itens transferidos para a próxima reunião ordinária, em função do tempo insuficiente para DISCUSSÃO.

SOLANGE GIANINI COUTINHO
Assistente em Administração

CLEIDE LIMA DA SILVA
Secretaria Executiva

CMCC

BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BCC**PORTARIA N°1 – 27 DE OUTUBRO DE 2012**

A coordenadora do Bacharelado em Ciência da Computação, nomeada pela portaria nº 413, publicada no Boletim de Serviço número 179 de 31 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o artigo 3º, da portaria da Reitoria número 90 de 23-02-2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva Rozante para ser o substituto da Coordenadora do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciência da Computação, Profª Dra. Juliana Cristina Braga, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Revoga-se a portaria n.º 4 de 6 de Setembro de 2011 a qual designara o Prof. Dr. Edson Pinheiro Pimentel para esse cargo

Art. 3º De acordo com a Resolução ConsEP nº 85 de 26-08-10, são atribuições do Coordenador de Estágio:

- a)** coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio, em conjunto com os demais professores orientadores;
- b)** participar, juntamente com os professores orientadores, dos contatos com os concedentes de estágio, para análise das condições que viabilizem os estágios;
- c)** assinar documentos relativos aos estágios, quando for o caso, juntamente com o professor Orientador de estágios;
- d)** receber e rubricar a comunicação de carga horária cumprida enviada pelo orientador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA SOARES SANTANA
Coordenadora do Bacharelado em Ciência da Computação

BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA - BNC**PORTARIA N°3 – 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

O coordenador pro tempore do Bacharelado em Neurociência, nomeado pela portaria nº 4 do CMCC, publicada no Boletim de Serviço número 152 de 23 de fevereiro de 2011, e considerando o Edital 02/2012 e 03/2012 dessa Coordenação que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para coordenação, coordenador e vice-coordenador do curso supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes André Mascioli Cravo, Elizabeth Teodorov, João Ricardo Sato e Marcela Bermudéz Echeverry; e os servidores técnico-administrativos Cristiane Castellani Chagas dos Santos e Elaine Konno Rocha; para comporem a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: a presidente desta Comissão será a professora Elizabeth Teodorov.

Art. 2º Esta comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

Coordenador pro tempore do Bacharelado em Neurociência

EDITAL BNC Nº 02 – 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Processo eleitoral para Composição da Coordenação do Bacharelado em Neurociência.

A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Neurociência, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

As eleições para a composição da Coordenação do Bacharelado em Neurociência são processos eleitorais independentes organizados por uma única comissão eleitoral.

1. Disposições Preliminares

1.1 A Coordenação será composta conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.2 Os representantes docentes membros da Plenária elegerão os membros docentes titulares e suplentes para representação na Coordenação.

1.3 São elegíveis para a representação Docente na Coordenação os docentes que:

I. Pertencerem a Plenária do Curso

II. Atenderem aos requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP nº 74 de 16/08/2010;

III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Neurociência, nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

- III.** Divulgar, através de publicação oficial no site do CMCC, a homologação das inscrições deferidas;
- IV.** Decidir sobre recursos interpostos;
- V.** Divulgar e estabelecer, caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI.** Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros;
- VII.** Divulgar, proclamar e homologar os resultados; e
- VIII.** Elaborar o Relatório Final.

2.2 Comissão Eleitoral será composta por:

- I** 4 (quatro) representantes docentes;
- II** o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;
- III** 2(dois) representantes técnico-administrativos;

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. Do Colégio Eleitoral

3.1 Para a representação Docente na serão eleitos quatro docentes membros da plenária de curso e seus respectivos suplentes para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

3.2 Serão considerados docentes eleitores os docentes credenciados no Bacharelado em Neurociência.

3.3 O docente votará nos candidatos da Coordenação, em até duas chapas.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições para membros docentes da Coordenação do Curso serão efetuadas mediante preenchimento de formulário de inscrição na Secretaria do CMCC, localizada no campus Santo André – 5º Andar, torre 2 Bloco A, pelos candidatos ou por procurador nomeado por procuração particular simples.

4.2 A inscrição para a representação docente será feita em chapas constituídas de um membro titular e um membro suplente.

4.3 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CMCC - cmcc.ufabc.edu.br

4.4 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas

pela Comissão Eleitoral.

5. Da Campanha

5.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

5.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

6. Das Eleições

6.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa.

6.2 A votação será realizada das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no hall em frente a Secretaria do CMCC, 5º andar da torre 2 do Bloco A.

6.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação e divulgar os resultados em sessão pública.

7. Da apuração

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública.

7.2 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar aos Coordenadores Pró-Tempore, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3 Em caso de empate no resultado da eleição de Coordenação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

II - persistindo o empate, maior idade;

7.4 É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador, Vice-Coordenador e Coordenação, devendo o eleito abdicar de um dos cargos, quando for o caso.

8. Da Interposição de Recursos

- 8.1** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Secretaria do CMCC.
- 8.2** Os recursos devidamente fundamentados serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do CMCC na data e horário previsto no anexo I.
- 9. Das Disposições Gerais**
- 9.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.
- 9.2** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.4** A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.
- 9.5** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
Coordenador Pró-Tempore do Bacharelado em Neurociência

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEIÇÕES

05/12/2012	Publicação do edital no boletim de serviço
05/12/2012	Início do período de inscrição – Secretaria do CMCC, horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
07/12/2012	Término do período de inscrição – Secretaria do CMCC
07/12/2012	Homologação das inscrições deferidas a partir das 18h30 (Publicação no site do CMCC)
10/12/2011	Interposição de Recursos – Secretaria do CMCC, horário das 9h00 às 12h00
10/12/2012	Resultado dos recursos (Publicação no site do CMCC)
10/12/2012	Início da campanha eleitoral, após a divulgação do resultado final no site do CMCC
11/12/2012	Término da campanha eleitoral
12/12/2012	Eleições

12/12/2012	Resultado das Eleições e publicação no site do CMCC
13/12/2012	Interposição de Recursos – Secretaria do CMCC, horário das 9h00 às 12h00
13/12/2012	Resultado dos recursos (Publicação no site do CMCC)

EDITAL BNC Nº 03 – 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Neurociência

A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Neurociência, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação desses cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 A Coordenação do Curso será constituída conforme disposto no artigo 4º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.2 Todos os membros da Plenária do Curso elegerão o Coordenador e o Vice-Coordenador do curso;

1.3 Para o processo eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador a inscrição será feita em chapas constituídas de um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-coordenador.

1.4 Serão elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador, os docentes que:

- I. Pertencerem a Plenária do Bacharelado em Neurociência;
- II. Atenderem aos requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP nº 74 de 16/08/2010;
- III. Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Neurociência, nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar, através de publicação oficial no site do CMCC a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros;

VII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados; e

VIII. Elaborar o Relatório Final.

2.2 Comissão Eleitoral será composta por:

I. 4 (quatro) representantes docentes;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2(dois) representantes técnico-administrativos

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições para Coordenador e Vice-Coordenador serão efetuadas mediante preenchimento de formulário de inscrição na Secretaria do CMCC, localizada no campus Santo André – 5º Andar, torre 2, Bloco A, pelos candidatos ou por procurador nomeado por procuração particular simples.

3.2 Todas as inscrições efetuadas receberão o seu respectivo protocolo;

3.3 As inscrições serão recebidas impreterivelmente no horário das 9h às 12h e das 14 às 18h.

3.4 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

3.5 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CMCC – cmcc.ufabc.edu.br

3.6 É permitida a inscrição acumulada para os cargos Coordenador (ou Vice-Coordenador) e Coordenação.

4. Da Campanha

4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

- b)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

4.3 A campanha eleitoral encerrará no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

5. Das Eleições

5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa.

5.2 A votação será realizada das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no hall em frente a Secretaria do CMCC, 5º andar da torre 2 do Bloco A.

5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação e divulgar os resultados em sessão pública.

6. Da apuração

6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública às 18h00.

6.2 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar aos Coordenadores Pró-Tempore, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

6.3 Em caso de empate no resultado da eleição para o coordenador e vice-coordenador serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de efetivo exercício na UFABC dentre os candidatos a coordenador;

II - persistindo o empate, maior idade dentre os candidato a coordenador;

III - maior tempo de efetivo exercício na UFABC dentre os candidatos a vice-coordenador;

IV - persistindo o empate, maior idade dentre os candidato a vice-coordenador;

6.4 É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador, Vice-Coordenador e Coordenação, devendo o eleito abdicar de um dos cargos, quando for o caso.

7. Da Interposição de Recursos

7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Secretaria do CMCC localizada no campus Santo André – 5º Andar, torre 2 Bloco A. Os recursos devidamente fundamentados serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do CMCC na data e horário previsto no anexo I.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

8.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

8.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

Coordenador Pró-Tempore do Bacharelado em Neurociência

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEIÇÕES

05/12/2012	Publicação do edital no boletim de serviço
05/12/2012	Início do período de inscrição – Secretaria do CMCC, horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
07/12/2012	Término do período de inscrição – Secretaria do CMCC
07/12/2012	Homologação das inscrições deferidas a partir das 18h30 (Publicação no site do CMCC)
10/12/2011	Interposição de Recursos – Secretaria do CMCC, horário das 9h00 às 12h00
10/12/2012	Resultado dos recursos (Publicação no site do CMCC)
10/12/2012	Início da campanha eleitoral, após a divulgação do resultado final no site do CMCC
11/12/2012	Término da campanha eleitoral
12/12/2012	Eleições
12/12/2012	Resultado das Eleições e publicação no site do CMCC
13/12/2012	Interposição de Recursos – Secretaria do CMCC, horário das 9h00 às 12h00
13/12/2012	Resultado dos recursos (Publicação no site do CMCC)

CETIC**SINOPSE**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VI reunião de 2012 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 07 de novembro de 2012, às 16horas, na sala de Conselhos 312 – CECS (Câmpus Santo André da UFABC - Bloco A - Torre 1 - 3º andar).

Presentes:

Gustavo Martini Dalpian
Amaury kruel Budri
Gustavo Sousa Pavani
Rafael Rondina
Denise Consonni
Claudio Meneses
Mauricio Coutinho
Alexsandro Carvalho
Silas J. Silva (suplente)
Rodrigo Cordeiro (suplente)

Ausência:

Alda Maria Napolitano Sanchez
Letícia Bueno (suplente)

INFORMES

O **primeiro informe** é a nomeação do vice- presidente do CETIC. De acordo com a Resolução do Consuni nº 84 de 02 de março de 2012, Artº 2º, § 1º, o presidente desse comitê, Gustavo Dalpian nomeia Mauricio Coutinho Neto como seu vice- presidente. O **segundo informe** trata da criação do regimento interno do CETIC. Para elaborar o regimento foi criado um GT composto por Mauricio Coutinho, Alexsandro Carvalho e Rafael Rondina. Conforme consta na Resolução do Consuni nº 84 de 02 de março de 2012, Art. 8º, o CETIC deverá apresentar o regimento junto à reitoria até março de 2013. O **terceiro informe** dado pelo presidente é referente à pauta dessa reunião. O professor Marcio Oikawa que seria o relator sobre problemas ocorrentes nos Laboratórios Didáticos, não poderá comparecer à reunião. A professora Denise sugere que o professor Marcio faça a sua apresentação no dia 21.11 quando ocorrerá a II reunião extraordinária. O **quarto e último informe** é sobre o edital da distribuição dos computadores Itautec. Dalpian relata que o edital foi divulgado para comunidade acadêmica e os formulários já podem ser preenchidos pelos interessados e entregues para Giselda Ferreira, secretária do CETIC.

PAUTA

Na sequência Dalpian cita o primeiro item da pauta – **Posse dos membros eleitos** – Dá boas vindas e empossa os membros eleitos (Mauricio Coutinho, Claudio Meneses e Alexsandro C. Carvalho e os respectivos suplentes, Rodrigo Cordeiro, Letícia Bueno e Silas J. Silva). O segundo item – **Indicação de um representante na Comissão de Políticas de Segurança – CPS** – Alexsandro Carvalho será o representante do CETIC junto a CPS. – **Manutenção dos computadores nos laboratórios didáticos** – terceiro item da pauta. Denise Consonni diz que

existem nos laboratórios alguns computadores que foram comprados antes de ser estabelecida uma política de definições para a compra desses equipamentos e dessa forma essas máquinas quando apresentam problemas não estão sendo contempladas com manutenção porque o NTI não os adquiriu, alegando ainda que os mesmos estão em desacordo com a sua política de aquisição. Para Denise esse é um problema da universidade que tem que ser resolvido, porque dentro da política de compra ou não, esses computadores são utilizados nas aulas e as aulas não podem parar. Denise acrescenta que hoje existem vários equipamentos parados por falta de manutenção, mas não soube precisar o número. Prof. Pavani explica que os computadores que estão fora da garantia implicam em processo licitatório e que, em seu entendimento, essa licitação deverá ser feita pela Coordenação de Laboratórios. Outro ponto é a política de instalação de software. Hoje o NTI tem pequenos espaços de tempo para instalação de software, já que os laboratórios estão em constante uso. Para que seja feito algum tipo de manutenção, pode ser que haja problemas que comprometam as atividades didáticas desenvolvidas nos laboratórios. Para Dalpian é necessário tomar cuidado para que todos os problemas não contornados pelo NTI recaiam sobre o CETIC. Dalpian lembra que esse comitê é muito mais estratégico do que operacional. A preocupação de Denise é saber quem fará o conserto dessas máquinas e Mauricio questiona se o problema é de hardware ou software. Denise deixa claro que ela está levando para pauta apenas os problemas de hardware e que os problemas de software serão relatados pelo professor Marcio. Para Mauricio, o importante é deixar claro se o NTI faz ou não a manutenção de hardware e se o modelo de compra unificada é um modelo que deve e pode ser mantido e seguido por toda a UFABC. Pavani lembra que desde o ano de 2010 todas as compras seguem o modelo unificado. Denise ressalta que o problema de manutenção refere-se aos computadores comprados antes de 2010. Rafael sugere que seja feita a troca desse equipamento, já que não são muitas máquinas e diante do avanço tecnológico, a UFABC ficaria com máquinas novas. Amaury lembra que existe a Instrução Normativa Nº 04 que regulamenta todas as aquisições de TI e a primeira coisa exigida por essa Instrução é a de que a compra esteja de acordo com o descrito no PDTI. Para Alexsandro o ideal é ver qual a situação é a de menor custo, fazer a manutenção ou substituir pelo novo. Dalpian entende, juntamente com outros membros do CETIC, que o NTI não pode assumir o ônus do conserto de equipamentos fora do padrão especificados por eles. Dalpian sugere que o professor Marcio participe da próxima reunião e apresente as dificuldades e o funcionamento da área, qualificando e quantificando o problema. O quarto e último item da pauta – **Deliberação da minuta da POSIC que será encaminhada a Comissão de Política de Segurança (CPS)** – Professor Pavani apresenta a minuta, explica a necessidade de uma portaria e ressalta que fez algumas alterações para adequar e melhorar o texto de acordo com as necessidades e exigências das normas de segurança e procedimentos. Algumas observações acerca do conteúdo dos artigos 5º, 8º e 9º foram feitas pelos presentes. Ficou decidido pelos membros desse comitê que todos farão suas sugestões, alterações e revisões até a próxima segunda-feira, 12.11 e posteriormente a Minuta da Portaria da POSIC será encaminhada a CPS.

Foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- 1- Os membros eleitos são apresentados e empossados. Professor Mauricio Coutinho é nomeado pelo presidente do CETIC como vice-presidente desse comitê;
- 2- Alexsandro Carvalho será o representante do CETIC junto a CPS;
- 3- Participação do professor Marcio Oikawa, Coordenador dos Laboratórios Didáticos na próxima reunião do CETIC;

4- Revisão e alteração da minuta e submissão a CPS.

5- A próxima reunião será dia 21.11 (II reunião extraordinária de 2012)